



**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO Nº 003/2012 - HUGO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL que entre si celebram, de um lado a INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140,, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, STAR CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.550.656/0001-10, com sede na **Rua 1.124, nº 123, Quadra 226, Lote 16, CEP: 74.175-080, Setor Marista, Goiânia, Goiás**, neste ato representada por MAGNA DA SILVA ALVES, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.743.301-04 e SHEILA ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.798.711-04, ambas domiciliadas profissionalmente no endereço supracitado, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2012, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL**.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

**2.1** A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 31.07.2014 e termo final em 30.07.2015, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos, até 60 (sessenta meses).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.





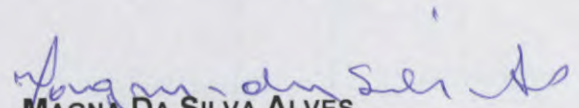
**GERIR**

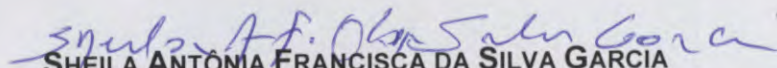
INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE  
Rua 89 Qd F29 Lt 58 s/n  
74093-140 Setor Sul Goiânia GO  
www.gerir.org.br

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 31 de julho de 2014.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**MAGNA DA SILVA ALVES**  
STAR CONSULTORIA LTDA

  
**SHEILA ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA**  
STAR CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



### TERMO ADITIVO Nº 03

#### CONTRATO Nº 003/2012 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140,, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STAR CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.550.656/0001-10, com sede na **Rua 1.124, nº 123, Quadra 226, Lote 16, CEP: 74.175-080, Setor Marista, Goiânia, Goiás**, neste ato representada por **MAGNA DA SILVA ALVES**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.743.301-04 e **SHEILA ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.798.711-04, ambas domiciliadas profissionalmente no endereço supracitado, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2012, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL**.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

**2.1** A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 31.07.2015 e termo final em 30.07.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos, até 60 (sessenta meses).

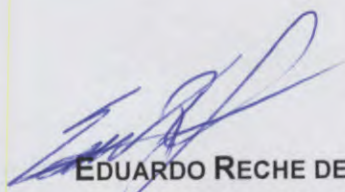




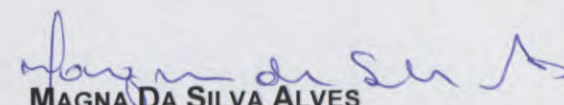
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

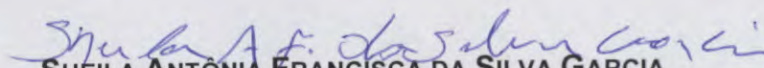
Goiânia (GO), 31 de julho de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**MAGNA DA SILVA ALVES**  
STAR CONSULTORIA LTDA



**SHEILA ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA**  
STAR CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: